

# Código de Conduta

Coopercitrus - 2024



**COOPERCITRUS**  
cooperativa de produtores rurais



**COOPERCITRUS**  
cooperativa de produtores rurais

# Índice

## 1. Compromisso da Coopercitrus

Mensagem da presidência

Missão, visão e valores

**1.1. Nosso objetivo**

**1.2. Nossos princípios**

## 2. Condutas e compromissos

Responsabilidade dos líderes

Responsabilidade dos colaboradores

**2.1. De nossos colaboradores**

**2.2. Uso e proteção dos recursos da empresa**

**2.3. Conflitos de interesse**

**2.4. Relacionamento afetivo**

**2.5. Brindes, presentes, viagens e hospitalidades**

**2.6. Doações e patrocínios**

**2.7. Relacionamento com agente público**

**2.8. Combate a Corrupção, suborno e cartel**

Lealdade de mercado, Cartel – concorrência

**2.9. Relação com fornecedores e prestadores de serviços**

**2.10. Relacionamento com mídia e comunicação**

**2.11. Segurança da Informação**

Propriedade intelectual

**2.12. Proteção à segurança de dados pessoais**

Canal de privacidade





## **3. Responsabilidade corporativa e social**

### **3.1 Cuidamos de nossos colaboradores**

Saúde e Segurança do Trabalho – SSO

### **3.2. Direitos humanos**

### **3.3. Respeito, diversidade e inclusão**

### **3.4. Assédio moral, sexual e discriminação**

### **3.5. Direito à manifestações**

Relação com sindicatos

Participação política

## **4. Ética e compliance**

Comitê de Ética e Compliance

### **4.1. Canal de denúncia**

### **4.2. Medidas disciplinares**

### **4.3. Política de não retaliação e proteção ao denunciante**

## **5. Termo de Compromisso e Aceite**

# Mensagem da Presidência



**Fernando Degobbi Sambonovich**

Presidente Executivo



**Matheus Kfourri Marino**

Presidente do Conselho de  
Administração



A Coopercitrus vem escrevendo sua história desde 1976. Foi por meio de muito trabalho, profissionalismo, excelência e integridade que passamos a ser referência no que fazemos e conquistamos posição entre as maiores cooperativas do Brasil no ramo que atuamos – prestando serviços de tecnologia, recebimento de produção, comercialização de insumos, maquinários e implementos agrícolas.

Este Código apresenta os principais direcionadores de conduta para a nossa cooperativa, que nos auxiliam a alcançar nossos objetivos. Nós, da Coopercitrus, assumimos o compromisso de atuar com ética, integridade e transparência. Esperamos que todos os Membros do Conselho, Diretores e Colaboradores atuem de forma que nossos princípios éticos estejam acima de qualquer relação comercial, oportunidade de negócio e concorrência. Seguindo nossas diretrizes e pautados pela boa conduta, conquistamos uma posição de destaque em governança, e nos dedicamos a garantir que todos os pilares de ESG estejam presentes nas atividades da cooperativa.

Acreditamos que entregar resultados pautados na ética gera credibilidade de mercado, e nos possibilita a transformar o mundo em um lugar melhor.

Obrigado por assumir este compromisso conosco!

Boa leitura!

# 1. Compromisso da Coopercitrus

A Coopercitrus assume o compromisso com todos os Colaboradores, cooperados, fornecedores, prestadores de serviços e comunidades a:

Atuar com integridade.

Tratar a todos com respeito e dignidade.

Agir com honestidade.

Zelar pela saúde e segurança de seus trabalhadores, meio ambiente e comunidade.

Preservar e promover a sustentabilidade da cadeia produtiva e da comunidade ao redor.

Cumprir integralmente Leis Trabalhistas vigentes, Acordos Coletivos de Trabalho, Convenções Coletivas, Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego.



Todos os Colaboradores da Coopercitrus tem o dever de cumprir as diretrizes previstas neste Código de Conduta, além de promover um ambiente de trabalho ético, justo e saudável.

# Missão, visão e valores



## Missão

Entregar resultados sustentáveis aos cooperados e sociedade.



## Visão

Integrar produtos e serviços com soluções inovadoras que agreguem valor ao sistema agropecuário.



## Valores

**Cooperação e ética** como forma de Desenvolvimento Econômico e socioambiental.

# 1.1. Nosso objetivo

O objetivo deste Código de Conduta é demonstrar de forma clara e objetiva as condutas que orientam os negócios e os relacionamentos da cooperativa, além dos princípios e valores para que todos os Colaboradores e partes interessadas compreendam e os coloquem em prática no seu dia a dia.

O nosso Código deve servir como referência individual e coletiva para que as atitudes e as tomadas de decisão sejam pautadas pela ética, integridade e honestidade.

## O que esperamos

Que todos os Colaboradores, incluindo Conselho de Administração e Diretores se comportem e conduzam suas atividades de acordo com os padrões éticos descritos neste Código.

O compromisso se estende aos nossos Cooperados, fornecedores, clientes, prestadores de serviços e parceiros de negócios, que precisam conhecer e cumprir as diretrizes da cooperativa.

## Como tomar decisões éticas?

Toda tomada de decisão deve ser baseada nos princípios éticos e pautadas nas diretrizes contidas neste código, além de respeitar a legislação vigente.

**ATENÇÃO:** Caso sua decisão não esteja dentro destas diretrizes, busque apoio do Departamento de Governança – Compliance.



Se você presenciar ou tiver conhecimento de qualquer infração das diretrizes da CooperCitrus, infrações legais ou desvio de conduta (comportamento antiético), você deve informar aos seus gestores ou reportar ao Canal de Ética. Queremos que essa relação seja pautada na confiança, dessa forma rejeitamos qualquer forma de punição, medida disciplinar ou retaliação contra quem, de boa-fé, relatar ou auxiliar na resolução do problema relacionado à conduta.

# 1.2. Nossos princípios

São os nossos princípios e valores que definem como agimos e atuamos, sendo por meio deles que conquistamos e construímos a confiança e a credibilidade de nossa marca e de nossa reputação.



Nossa conduta diária é pautada em nossos princípios, assim garantimos que o crescimento da Coopercitrus se dê em bases sólidas, e também para que todos nós tenhamos orgulho de trabalhar em um ambiente ético, íntegro e transparente. Nós acreditamos que esse é o caminho para garantir a perenidade e sustentabilidade em nossos negócios e na sociedade.



## 1.3. Abrangência

### A quem se aplica?

As disposições contidas neste documento servem como guia de comportamentos e posturas desejáveis e deverão ser cumpridas por todos os Colaboradores, Diretores, Membros do Conselho, Cooperados, Fornecedores e Parceiros de Negócios e demais partes interessadas.



## Responsabilidade dos Líderes

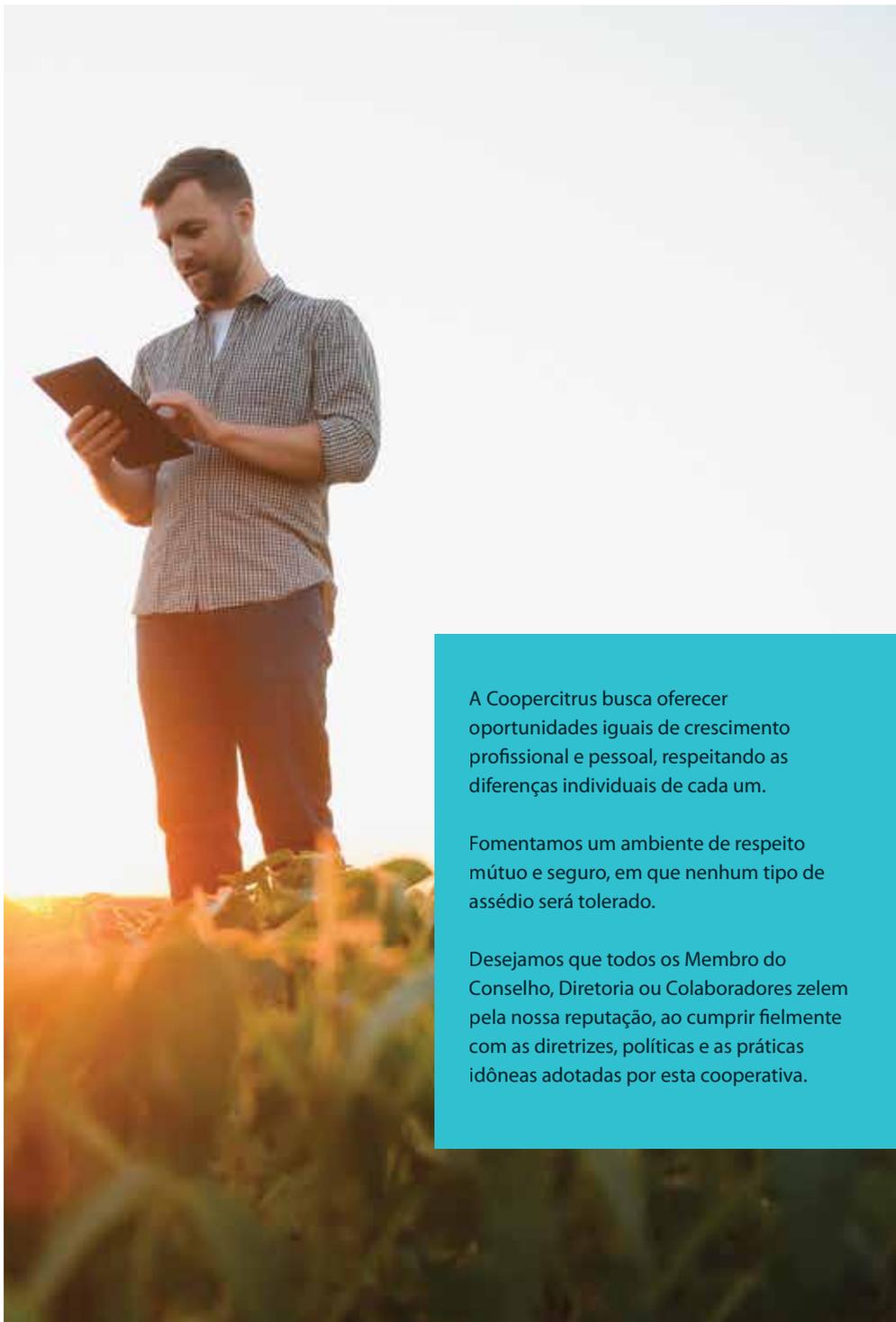
- Promover um ambiente de trabalho que valorize a atitude ética e a integridade em tudo o que faz;
- Possuir profundo conhecimento deste Código, das políticas internas e do ambiente regulatório sob sua responsabilidade;
- Supervisionar os processos internos sob sua responsabilidade visando a conformidade com as políticas internas e os requisitos legais;
- Suportar o processo de auditoria interna;
- Acessar, imediatamente, o Canal de Ética quando identificar violações deste Código, das políticas internas ou das leis aplicáveis ao negócio;
- Atuar de forma ética, proporcionando equidade de desenvolvimento profissional;
- Apoiar, inspirar e motivar os colaboradores a adotar uma postura ética;
- Buscar, quando necessário, os canais de diálogo disponibilizados pela CooperCitrus para solução de dúvidas e entendimento das leis e políticas que devem cumprir e fazer cumprir.

## Responsabilidade dos Colaboradores

- Executar suas atividades pautadas na ética, no cumprimento das políticas internas e legislação aplicável;
- Cumprir e fazer cumprir todos os princípios deste Código, bem como seguir as políticas e os procedimentos internos da CooperCitrus;
- Buscar, quando necessário, a orientação da liderança ou os canais de diálogo disponibilizados pela CooperCitrus para a solução de dúvidas e entendimento das leis e políticas que devem cumprir e fazer cumprir;
- Relatar qualquer preocupação de potencial violação deste código, das leis aplicáveis ao negócio ou das políticas e procedimentos internos via Canal de Ética e canais de diálogo disponibilizados pela CooperCitrus.

## 2. Condutas e compromissos

São os nossos princípios e valores que definem como agimos e atuamos, sendo por meio deles que conquistamos e construímos a confiança e a credibilidade de nossa marca e de nossa reputação.



A Coopercitrus busca oferecer oportunidades iguais de crescimento profissional e pessoal, respeitando as diferenças individuais de cada um.

Fomentamos um ambiente de respeito mútuo e seguro, em que nenhum tipo de assédio será tolerado.

Desejamos que todos os Membro do Conselho, Diretoria ou Colaboradores zelem pela nossa reputação, ao cumprir fielmente com as diretrizes, políticas e as práticas idôneas adotadas por esta cooperativa.



## 2.1. De nossos Colaboradores

Todos somos responsáveis pelo cumprimento de todas as leis e políticas internas aplicáveis às atividades profissionais que desempenha.

Os Colaboradores da Coopercitrus são responsáveis e incentivados a alertar de boa-fé, por meio dos canais disponibilizados pela empresa, qualquer violação às leis aplicáveis ou às políticas internas. A administração e liderança direta desses colaboradores são responsáveis por dar condições para esse alerta, bem como por garantir a não retaliação dos colaboradores no exercício dessa obrigação.





## 2.2. Uso e proteção dos recursos da empresa

A Coopercitrus considera como bens todos os seus ativos tangíveis e intangíveis, tais como edificações, equipamentos fixos ou móveis, recursos financeiros, produtos e matérias primas, internet, softwares, e-mail, entre outros.

Esses ativos estão à disposição de seus colaboradores para a execução de suas atividades profissionais. É responsabilidade de todos proteger os ativos e recursos contra perda, roubo, furto, uso não autorizado, danos ou destruição, sendo proibido o uso de forma incompatível com suas devidas finalidades.

- Devemos utilizar os bens da cooperativa em benefício da empresa e não em benefício pessoal ou de terceiros;
- É proibida a utilização de equipamentos, incluindo computadores, internet, e-mail e softwares, para atividades ilegais ou antiéticas, como jogos de azar, pornografia ou conteúdos que prejudiquem o desempenho de suas atividades de trabalho ou os interesses da Coopercitrus;
- É proibido o uso dos bens da cooperativa para ganhos financeiros pessoais;
- O furto, roubo ou fraude dos bens da cooperativa deve ser comunicado imediatamente. Se praticado por qualquer colaborador da Coopercitrus, ele estará sujeito ao encerramento do contrato e penalidades previstas em lei;
- A utilização dos veículos da Frota Coopercitrus será para atendimento de questões estritamente profissionais e inerente à função na Coopercitrus.
- Os veículos de benefício devem seguir a política interna.

## 2.3. Conflitos de interesse

Conflitos de interesse acontece quando podemos influenciar ou ser influenciados, direta ou indiretamente, nas tomadas de decisão de forma parcial, motivados por interesses pessoais que resultem em situações que favoreçam determinados colaboradores, candidatos, parceiros de negócios ou fornecedores.

Todos nós devemos tomar decisões imparciais, sem interferência dos próprios interesses pessoais e financeiros ou os interesses pessoais e financeiros de outros que, de alguma forma, possam afetar seu próprio julgamento. Para mais informações, consulte a Política de Conflitos de Interesse, disponível na intranet.

*“ A Coopercitrus não aceita que seus colaboradores realizem atividades pessoais durante o horário de trabalho. ”*

*“ Evitar qualquer conflito entre os interesses de negócio e os interesses pessoais, de forma a não obter ou oferecer vantagens indevidas decorrentes da função ou cargo que exerce na cooperativa, para com os cooperados e parceiros de negócios. ”*

*“ Membros do Conselho, Diretores e Colaboradores não devem exercer sua autoridade em benefício próprio, de seus familiares ou de terceiros, direta ou indiretamente. ”*

*“ Todos podem indicar um parente para uma vaga na Coopercitrus, porém é importante conhecer as regras contidas em nossa política, como por exemplo, não estar na mesma linha de subordinação. ”*





## 2.4. Relacionamento afetivo

Relacionamentos afetivos ou de parentesco, aqui na Coopercitrus, são permitidos. Contudo, é importante que questões particulares não afetem a rotina de trabalho. É permitido, desde que: não haja uma subordinação hierárquica com reporte direto ou indireto entre as partes envolvidas, ou que não influencie na relação profissional e nem se caracterize ou gere conflitos de interesse.

## 2.5. Brindes, presentes, viagens e hospitalidades



A participação dos membros da Coopercitrus em viagens exclusivamente de negócio e representações comerciais será permitida mediante avaliação do departamento de Governança – Compliance e submetida a aprovação do Conselho.



A Coopercitrus compreende que a prática de troca de brindes e presentes são comuns no ambiente corporativo, porém ressaltamos que essas trocas deverão ser realizadas sem nenhum interesse ou vantagem, para que assim possamos manter um ambiente íntegro em nossos negócios.



Para que possamos preservar esse ambiente íntegro, somente aceitamos convites para refeições, eventos, viagens e hospitalidades que estejam relacionados aos negócios da Coopercitrus, que venham agregar valor aos negócios da cooperativa.



Se esta prática estiver sendo utilizada para influenciar nas decisões diretas e indiretas da cooperativa, tal ato caracteriza-se por suborno, representando ato ilegal e antiético.



Os Membros do Conselho, Diretores e Colaboradores da Coopercitrus estão liberados a aceitar brindes ou presentes respeitando o valor de USD 100,00 (cem dólares americanos), por presente.



Se as circunstâncias não permitirem a recusa do brinde ou presente, com valores superiores ao permitido ou que coloquem em risco a imagem da Coopercitrus, o representante da cooperativa deverá aceitar e, posteriormente, reportar a área de Compliance para que sejam avaliadas as tratativas e encaminhamento deste brinde ou presente.

Sabido das particularidades do agronegócio, é importante agirmos de forma a não aceitar ou oferecer, direta ou indiretamente, presentes ou favores que comprometam e violem nossa ética profissional, além dos princípios e valores da Coopercitrus. Em caso de dúvidas, consulte a área de Compliance.

## São inaceitáveis pela Coopercitrus a oferta ou aceite dos seguintes aspectos:

- Comissões, presentes ou privilégios na aquisição de produtos ou serviços que criem conflitos de interesse e que afetem negativamente a imagem da Coopercitrus;
- Participação em eventos ou encontros com gastos excessivos ou em locais inapropriados;
- Dinheiro em espécie ou equivalente, como vale presente ou cartões com créditos;
- O recebimento ou oferecimento de qualquer tipo de presente, no relacionamento com agentes públicos.





## 2.6. Doações e patrocínios

Doações e patrocínios são importantes para o desenvolvimento de projetos sociais, assim como para a realização de atividades coletivas.

É o caso dos eventos educacionais, científicos e culturais como forma de contribuição para a sociedade agropecuária e a comunidade como um todo.

Realizamos nossas parcerias com instituições renomadas, para contribuir com o agronegócio brasileiro proporcionando: tecnologia de ponta, conhecimento e inovação.

Não oferecemos doações e patrocínio, quando:

- Motivados por interesses individuais;
- Direcionados a partidos políticos e/ou funcionários públicos;
- Para pessoas físicas;
- Para instituições não reconhecidas ou que possuem irregularidades, ou tenham sido autuadas ou condenadas por práticas de corrupção e/ou lavagem de dinheiro, bem como demais atos ilícitos.

As doações e os patrocínios devem ser documentados, seguir as políticas internas da CooperCitrus e ser submetidas à avaliação prévia de Governança. Para mais informações, acesse a nossa Política Antissuborno e Anticorrupção, disponível na intranet.

## 2.7. Relacionamento com agente público

Nossa interação com o agente público exige que todos os Colaboradores da CooperCitrus respeitem a legislação e as normas aplicáveis, nacional ou estrangeira, direta ou indireta de qualquer um dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.

Promovemos um relacionamento com as autoridades, políticos e agentes públicos pautado por atitudes transparentes, profissionais e éticas.

Devemos comunicar imediatamente os Membros do Conselho e Comitê de Ética e Compliance, qualquer forma de solicitação ou pressão por parte destes aos nossos Colaboradores, que não correspondam aos nossos padrões de conduta.

Para mais informações, acesse a nossa Política de Relacionamento com o Agente Público, disponível na intranet.

“ Sei que é contra a lei fazer pagamentos a funcionários públicos, mas tem muita gente que diz que essa é a única maneira de se conseguir que as coisas aconteçam. Posso contornar isso contratando um representante que pagará uma comissão aos funcionários públicos? ”



“ Jamais! É contra a lei, essa atitude pode prejudicar você e a cooperativa e as consequências são graves. Terceirizar essa responsabilidades não te deixa ileso de tais atos ilegais e antiéticos. ”

## 2.8. Combate à corrupção, suborno e cartel

A Coopercitrus exige que seus Membros do Conselho, Diretores e Colaboradores na conduta dos negócios, atuem de acordo com as exigências da Lei Anticorrupção (Lei nº12.846/13), e pautem suas condutas baseadas no Decreto 11.129/22, além de respeitar o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência. Dessa forma, podemos assegurar que a condução dos negócios, sejam adotados os mais elevados padrões de integridade, lealdade, ética e transparência.

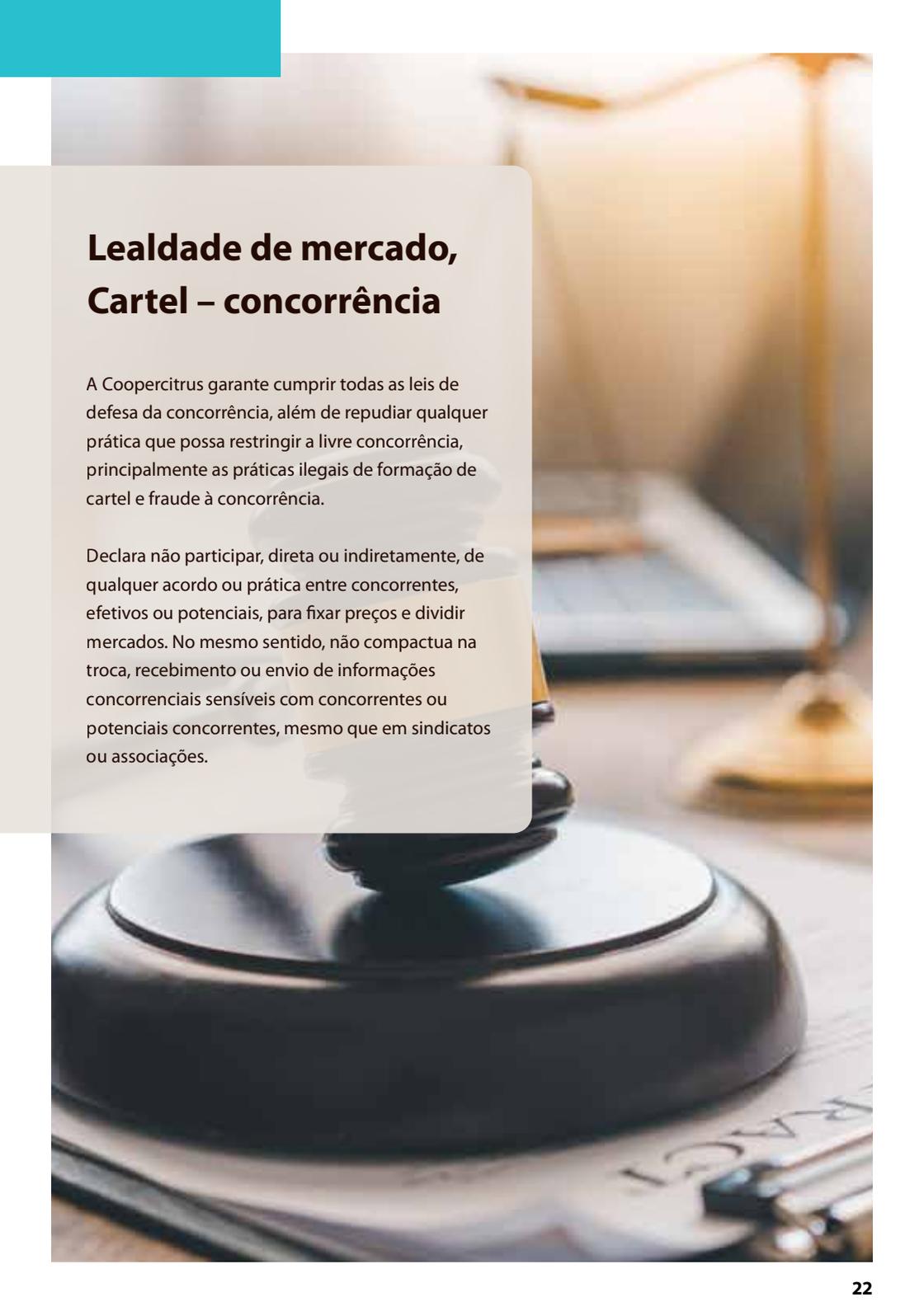
É proibido a todos os Membros do Conselho, Diretores e Colaboradores da Coopercitrus o pagamento ou recebimento de propina ou a formação de preços. Ficando todos garantidos contra retaliação ou penalização por recusar-se a negociar, oferecer, prometer, receber, viabilizar, pagar, autorizar ou proporcionar propina, assim como na negociação e formação de preços.

Reforçamos a todos que reportem para o Canal de Ética e ou Comitê de Ética e Compliance, quaisquer indícios de conduta inadequada na execução de suas atividades, seja por Membros do Conselho, Diretores, Colaboradores, Fornecedores, Parceiros de Negócio ou Agente Público.

A Coopercitrus não permite, nem compactua com qualquer ato de corrupção, lavagem de dinheiro e suborno praticado por Colaboradores, cooperados, fornecedores e parceiro de negócio.

Para demais informações acesse nossa Política de Antissuborno e Anticorrupção, disponível na intranet.





## **Lealdade de mercado, Cartel – concorrência**

A Coopercitrus garante cumprir todas as leis de defesa da concorrência, além de repudiar qualquer prática que possa restringir a livre concorrência, principalmente as práticas ilegais de formação de cartel e fraude à concorrência.

Declara não participar, direta ou indiretamente, de qualquer acordo ou prática entre concorrentes, efetivos ou potenciais, para fixar preços e dividir mercados. No mesmo sentido, não compactua na troca, recebimento ou envio de informações concorrenciais sensíveis com concorrentes ou potenciais concorrentes, mesmo que em sindicatos ou associações.



## 2.9. Relação com fornecedores e prestadores de serviços

A Coopercitrus seleciona fornecedores e prestadores de serviços com base em critérios íntegros, legais, de qualidade técnica, custo e pontualidade. Exige perfil ético e responsabilidade social e ambiental desses parceiros, rejeitando práticas como concorrência desleal, trabalho infantil, forçado ou compulsório, que violem suas diretrizes e políticas internas.

Repudiamos todos os tipos de favorecimento, como pagamentos irregulares, obtenção de vantagens, influência em decisões ou indução a permissões indevidas, e qualquer ato que possa caracterizar suborno ou propina.

Nosso processo de contratação é ético, imparcial e competitivo, visando selecionar a melhor proposta para a cooperativa, sem interferências externas ou pessoais, incluindo recebimento de valores para dar vantagens nas cotações e contratações. O uso de trabalho escravo e/ou mão de obra infantil resultará no rompimento de qualquer relação com parceiros, fornecedores ou concorrentes.

A Coopercitrus reserva-se o direito de encerrar qualquer relação comercial caso seus interesses não estejam sendo atendidos ou ainda quando o relacionamento representar riscos legal, reputacional ou ambiental.



*“Meu primo é fornecedor da Cooperativa e eu sou responsável por solicitar e avaliar serviços, selecionando os fornecedores. É conflito de interesses?”*

*“Sim, existe o conflito de interesses com a possibilidade de favorecimento entre parentes. Por isso, é necessário que outro colaborador atenda a negociação com este fornecedor.”*



## 2.10. Relação com mídia e comunicação



Nenhum dos Colaboradores está autorizado a conceder entrevistas ou se comunicar com a imprensa em nome da Coopercitrus. Se alguém da mídia nos procurar, informe imediatamente o Departamento de Marketing e Comunicação.



Não é permitido criar canais ou perfis nas redes sociais em nome da Coopercitrus, incluindo Facebook, Instagram, LinkedIn, WhatsApp, entre outros.



Não é permitido divulgar problemas ou casos profissionais da cooperativa em qualquer mídia externa sem aprovação, nem expressar ideias, opiniões políticas ou preferências pessoais em nome da Coopercitrus, sem autorização.



É nosso dever cuidar da reputação e da imagem da cooperativa. Caso visualize alguma mensagem citando a cooperativa de maneira inapropriada, comunique a área Compliance ou de Comunicação.



“ Posso marcar a Coopercitrus em minhas redes sociais? ”

“ Quando estiver participando de eventos corporativos na cooperativa, ou em eventos institucionais, você poderá fazer menção da Coopercitrus em suas redes, mas atente-se para manter uma imagem profissional. ”



## 2.11. Segurança da informação



A Coopercitrus exige que seus membros respeitem as políticas internas de segurança e privacidade de informações, tendo zelo e responsabilidade com as suas informações, respeitando a classificação indicativa existentes nas políticas internas.



Todos os tipos de credenciais como chapa, login, senhas e crachás é individual e intransferível, sendo proibido seu compartilhamento. Além disso, é expressamente proibido a utilização do e-mail corporativo para registro em sites de terceiros, como sites de compra, redes sociais, entre outros.



A Coopercitrus fornece telefones celulares, e-mails, sistemas de mensageria, entre outros instrumentos necessários para a execução das atividades de determinados Colaboradores, que deverão ser utilizados apenas para fins de trabalho e, quando necessário, para situações particulares emergenciais, observando que o conteúdo é propriedade da cooperativa, poderá acessá-lo quando necessário.



É proibido a utilização, venda ou o compartilhamento de informações da Coopercitrus, de seus cooperados, clientes, fornecedores e parceiros de negócio. Para demais informações, acesse nossa Política de Classificação da Informação.

**Dica:**

### **Crie senhas fortes**

Uma senha forte é composta de números, letras maiúsculas e minúsculas e símbolos, com no mínimo 8 (oito) caracteres.

“ *Meu amigo não tem acesso a uma transação específica do SAP e eu tenho, posso emprestar meu usuário a ele?* ”



“ *Jamais, o usuário é pessoal e intransferível. Se ele não tem acesso à transação é porque o perfil dele não condiz com a atividade.* ”

## Propriedade intelectual

Propriedade intelectual é um ativo estratégico para a CooperCitrus. Considera-se as patentes, marcas registradas, know-how, dados técnicos, dados financeiros, informações de processos e de mercado, segredos de negócios, informações estratégicas entre outros itens que beneficiariam um concorrente se fossem de seu conhecimento.

Todos temos como responsabilidade tratar de forma confidencial as informações sobre a propriedade intelectual a que tenha acesso em decorrência de suas atividade, devendo utilizá-las de forma cuidadosa.



A CooperCitrus não permite a divulgação dessas informações sem autorização prévia da área de Comunicação, Segurança da Informação e Diretoria.

## 2.12. Proteção à segurança de dados pessoais

A Coopercitrus adota todas as práticas necessárias para o tratamento adequado e para a proteção de dados de seus Cooperados, Diretores, Colaboradores e seus dependentes, clientes, terceiros e parceiros pessoas físicas, estando em conformidade com a legislação nacional vigente, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018 (“LGPD”).

Para isso, não medimos esforços para manter a privacidade e a segurança das informações, por meio da adoção de boas práticas de governança que de segurança técnicas, físicas e administrativas estabelecem as condições da cooperativa e medidas

para fazer cumprir as leis e regulamentações aplicáveis sobre o tratamento de Dados Pessoais. A fim de cumprir com as premissas e diretrizes previstas na legislação, contamos com a figura do Encarregado de Proteção de Dados Pessoais (“DPO”) é responsável em zelar pela segurança dos dados pessoais dentro da cooperativa.

Para demais informações e apoio ao dia a dia de nossos colaboradores, consulte nossa política interna de proteção de dados.

“ É de responsabilidade de todos os Colaboradores notificar imediatamente a Coopercitrus e seu DPO no caso de qualquer falha, ou suspeita de falha, na segurança ou integridade dos dados, incluindo os casos de destruição ou perda acidental, alteração, divulgação ou acessos não autorizados aos dados pessoais. ”



“ Ao realizar qualquer compartilhamento de dados pessoais com terceiros, o Colaborador deverá analisar a sua necessidade, verificando se o receptor dos dados pessoais tem aprovação e autoridade necessárias para tal e se realmente precisa ter o conhecimento dos dados identificados para execução de suas atividades e obrigações contratuais. ”



## Canal de privacidade

Este canal está apto para receber manifestações relativas ao uso de seus dados pessoais pela Coopercitrus. Nesse contexto, é importante esclarecermos que você deverá se identificar ao utilizá-lo, contudo, trataremos seus dados pessoais e as informações relatadas com zelo e rigor em sigilo, privacidade e confidencialidade com que tratamos nossos dados e destacamos que tal condição é fundamental e visa garantir a segurança e tranquilidade necessárias para que você possa reportar informações.

Neste Canal de Privacidade você pode exercer seus direitos, previsto no artigo 18 da LGPD, como por exemplo:

- I. Fazer uma manifestação;
- II. Atualizar seus dados;
- III. Pedir exclusão.

A Coopercitrus está comprometida com as melhores práticas de integridade e segurança de dados! A proteção dos seus dados pessoais é prioridade para nós!

**Website:** [www.contatoseguro.com.br/coopercitrusprivacidade](http://www.contatoseguro.com.br/coopercitrusprivacidade)

**E-mail:** [privacidade@coopercitrus.com.br](mailto:privacidade@coopercitrus.com.br)

# 3. Responsabilidade corporativa e social

A Coopercitrus é comprometida com o desenvolvimento sustentável, alinhando suas práticas ambientais aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Busca entregar soluções tecnológicas e valores agregados à sua cadeia de valor e à sociedade.

A certificação ISO 14001 em 10 unidades de negócio reforçou o compromisso da Coopercitrus com a sustentabilidade e a responsabilidade social, aumentando sua visibilidade no mercado e fortalecendo a credibilidade junto aos clientes e fornecedores.

# Comunidade e sociedade

A Coopercitrus se compromete com o desenvolvimento econômico e social sustentável das comunidades em que está inserida.

Para tanto, estimula nossos Cooperados, Membros do Conselho, Diretores e Colaboradores a cumprir sua função social de gerar e distribuir riquezas, através do envolvimento e participação em projetos sociais, educacionais, bem como, através do apoio a iniciativas para a formação e valorização da cidadania, erradicação da pobreza e redução das desigualdades sociais, prioritariamente, por meio da educação.

Desde 2019, somos mantenedores da Fundação Coopercitrus Credicitrus que é voltada para a área social, ambiental e, principalmente, para a educação. Trata-se de uma entidade sem fins lucrativos que oferece programas de capacitação abertos à comunidade, inclusive cursos técnicos, superiores, além de pesquisa e desenvolvimento em agronegócios.

Temos como compromisso adotar as melhores práticas de responsabilidade social, utilizando ações e medidas que reduzam o impacto negativo ao meio ambiente, fazendo uso sustentável dos recursos à nossa disposição.

Mantemos canais de diálogo permanentemente abertos com as comunidades em que estamos inseridos através de nosso e-mail: [sac@coopercitrus.com.br](mailto:sac@coopercitrus.com.br) e Fale Conosco no site da cooperativa: [www.coopercitrus.com.br](http://www.coopercitrus.com.br).

## Pilares ambientais



Proteção ambiental e prevenção à poluição por meio da gestão operacional dos agrotóxicos, resíduos, combustíveis e afins, resposta a emergências ambientais e demais controles ambientais nos seus processos.



Publicação anual do Relatório de Sustentabilidade GRI, onde é possível conhecer desempenho e impactos de sustentabilidade, abordando parâmetros ambientais, sociais e de governança.



Atendimento à legislação legal, requisitos legais e outros subscritos pela organização.



Melhoria contínua do sistema de gestão ambiental para aumentar o desempenho.

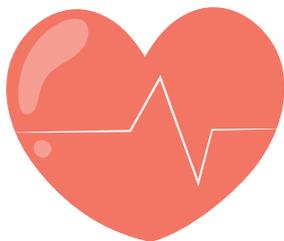
O descumprimento as condições normativas bem como atos ou palavras contra a Preservação Ambiental estão sujeitas a aplicação de sanções previstas na legislação.

Para mais informações acesse nosso site: <https://coopercitrus.com.br/relatorios-de-sustentabilidade/>



## 3.1. Cuidamos de nossos colaboradores

### Saúde e Segurança do Trabalho – SSO



Consideramos a saúde e segurança no local de trabalho como valor inegociável aos nossos colaboradores e parceiros. Todas as nossas ações e decisões devem preservar e respeitar a saúde e segurança de nossos colaboradores no local de trabalho. Temos o compromisso de aprimorar continuamente ações eficientes de saúde e segurança ocupacionais, baseada em medidas de prevenção, individuais e coletivas, para reduzir ao mínimo a probabilidade de acidentes.

Devemos cumprir todas as leis aplicáveis e padrões de práticas relevantes do setor em relação à saúde e segurança. Todos os colaboradores devem demonstrar compromisso pessoal em relação às práticas que apresentaremos abaixo.

Ressaltamos que promovemos treinamentos para a execução das atividades prestadas na cooperativa.

A Coopercitrus possui uma Comissão Interna de Prevenção aos Acidentes – CIPA, que tem como objetivo orientar a prevenir, doença decorrentes no ambiente de trabalho. Sendo aberto a todos os colaboradores o processo eleitoral para ser membro da Comissão e para eleição da composição dos representantes dos colaboradores na CIPA.





## 3.2. Direitos humanos

Reconhecemos a importância de defender e promover os direitos humanos em toda a cadeia de valor da CooperCitrus. Para isso, é importante que todos apoiem nosso compromisso de manter políticas e programas internos para:



Promover um local de trabalho livre de discriminação e assédio.



Prover condições de trabalho seguras e humanas.



Proibir o trabalho infantil e o trabalho forçado.



Reconhecer o direito dos colaboradores à liberdade de associação e negociação coletiva.



Oferecer salários, benefícios e outras condições de emprego justas e



equitativas, de acordo com as leis locais.

Devemos agir de acordo com estas premissas e cobrar de nossos cooperados, fornecedores e parceiros e negócios a aderência a estes princípios.

## 3.3. Respeito, diversidade e inclusão

Na Coopercitrus, combatemos a discriminação e o preconceito em todas as formas, incluindo raça, cor, etnia, religião, idade, identidade de gênero, convicção política, posição social, nível cultural, orientação sexual e capacidade física ou intelectual. Priorizamos o respeito e a dignidade para todos, promovendo um ambiente de trabalho livre de abusos, assédio moral, sexual ou discriminatório.

A close-up photograph of two hands, one light-skinned and one dark-skinned, interlocking their fingers to form a heart shape. The background is a soft, out-of-focus green, suggesting an outdoor setting. This image is positioned centrally on the page, between the main text and the bottom text blocks.

É responsabilidade de todos nós fazer valer o compromisso da Coopercitrus de garantir os direitos humanos, condições justas de trabalho, diversidade e equidade.

Em casos de desrespeito, discriminação ou assédio, os Colaboradores devem contatar o Canal de Ética ou a área de Compliance.

## 3.4. Assédio moral, sexual e discriminação



O **assédio moral** é toda conduta recorrente com o intuito de humilhar, constranger, desqualificar e diminuir psicologicamente uma pessoa por meio de palavras, gestos e ações. Exemplos de situações que caracterizam: ordens abusivas, ameaças, chantagens, ofensas verbais.

“ Há algumas reuniões estou percebendo que sempre que um colega da área faz uma pergunta ou interage, meu gerente o trata de forma desrespeitosa e até humilhante. Por não ser uma situação isolada, todos comentam sobre esse comportamento, mas ninguém se sente confortável em tomar uma atitude. O que devo fazer? ”

“ De forma acolhedora pergunte ao seu colega como ele se sentiu naquele momento, compartilhando com ele que você considera esse comportamento inadequado. Incentive este colega a falar com o superior imediato, mas se isso for desconfortável ou inapropriado, oriente-o a entrar em contato com a área de Compliance ou a fazer um relato no Canal de Ética. ”



**Todas as denúncias de assédio serão investigadas com metodologia científica para a apuração dos fatos.**



**Assédio sexual** é a conduta que desrespeita a dignidade sexual, violando a liberdade e integridade física, visando constranger e obter vantagem ou favorecimento sexual.

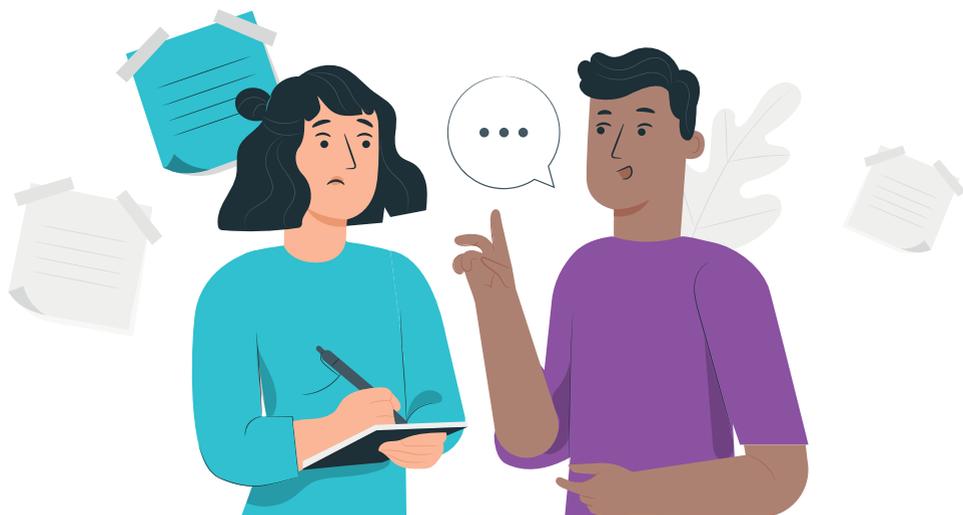
Pode incluir investidas não desejadas, pedido de favores sexuais, exposição de material inadequado ou conduta inadequada, sendo agravado quando o agente tem posição hierárquica ou profissional superior.



A **discriminação** acontece com piadas, apelidos ou qualquer outra referência desrespeitosa sobre raça, cor, idade, sexo, religião, estado civil, lugar de origem, deficiência e/ou orientação sexual.

“ Meu supervisor tem prestado muita atenção em mim ultimamente, me deixando desconfortável. Dias atrás, ele parou à minha mesa para fazer uma pergunta e começou a massagear meus ombros. Eu nunca dei margem para ele me tocar e a situação fez eu me sentir muito mal. O que devo fazer? ”

“ Imediatamente, passe o caso ao seu superior imediato e avise-o que o comportamento de seu supervisor é inadequado. Se preferir, procure a área de Compliance ou relate no Canal de Ética. ”







### **Assédio eleitoral**

O assédio eleitoral acontece quando, no ambiente profissional ou em situações relacionadas ao trabalho, ocorre coação, intimidação, ameaça, humilhação ou constrangimento do trabalhador(a), no intuito de influenciar ou manipular voto, apoio, orientação ou manifestação política.

## **3.5. Direitos à manifestação**



### **Relação com sindicatos**

A Coopercitrus respeita a livre associação e reconhece as entidades sindicais como representantes legais de seus colaboradores.

As negociações e o diálogo entre a cooperativa e as entidades sindicais devem ser feitos apenas pelas pessoas formalmente autorizadas, buscando a construção de relações de trabalho produtivas e harmoniosas.



### **Participação política**

A Coopercitrus respeita o direito individual do colaborador de se envolver em assuntos cívicos e de participar do processo político. Entretanto, tal participação deve ocorrer em seu tempo livre, à sua custa e sem qualquer vinculação com a cooperativa. A Coopercitrus não tolera a prática de assédio eleitoral por parte de seus colaboradores.

Caso algum membro da Coopercitrus esteja participando de um processo político, é necessário comunicar seu gestor imediato e o Departamento de Governança para as tratativas internas.

A photograph of a man with a beard and mustache, wearing a white button-down shirt, smiling broadly as he shakes hands with another person whose hand is visible on the right. The background is a bright, out-of-focus office interior.

## 4. Ética e Compliance

### Comitê de Ética e Compliance

O Comitê de Ética e Compliance é um órgão de apoio à Alta Direção da Coopercitrus nas questões que envolvem princípios éticos e de conduta de toda a cooperativa, incluídas as violações por parte dos colaboradores, fornecedores e prestadores de serviços.

O Comitê deve atuar com confidencialidade em relação aos relatos recebidos. Deve também preservar os direitos e proteger o denunciante e a neutralidade das decisões, bem como garantir:

- cumprir fielmente as premissas contidas no Regimento Interno do Comitê de Ética;
- respostas às denúncias e/ou consultas recebidas;
- conduções das apurações;
- encerramento dos casos de acordo com seu desfecho.

## 4.1. Canal de denúncia

A Coopercitrus possui um Canal de Ética, gerida por uma empresa terceira que garante sigilo e o correto direcionamento das denúncias ao Comitê de Ética. Caso o relato envolva algum integrante do Comitê de Ética, o envolvido não receberá a ocorrência e os demais integrantes analisarão o caso.

O Canal serve para o recebimento de qualquer violação ou desrespeito aos princípios e diretrizes contidas neste Código de Conduta e nas políticas internas da Coopercitrus, além do descumprimento da legislação, atos relacionados a fraudes, suborno, improbidades e corrupção, e demais desvios de conduta.

O relator poderá, ainda, acionar diretamente seu gestor, a área de Compliance ou os membros do Comitê de Ética. Todas as questões serão tratadas no mais absoluto sigilo.

### Formas de contatos via Canal de Ética

#### Website

[www.contatoseguro.com.br/coopercitrus](http://www.contatoseguro.com.br/coopercitrus)

#### Telefone (24 horas por dia)

**0800 601 6895**

O uso incorreto do canal, para realização de fofocas, difamação e relatos com situações irreais, com o objetivo de prejudicar outras pessoas ou empresas por interesses pessoais, serão igualmente considerados antiéticos.





## 4.2. Medidas disciplinares

O descumprimento das disposições contidas nesse Código de Conduta, demais políticas e diretrizes internas e da legislação, estão sujeitas à aplicação das medidas disciplinares cabíveis. Com abrangência a todos os Colaboradores da CooperCitrus, que são passíveis das medidas, sem exceção.

Aos Colaboradores, são passíveis de medidas:

- Orientação disciplinar;
- Advertência verbal;
- Advertência escrita;
- Demissão por justa causa;
- Outros regulamentos jurídicos.

Aos terceiros (fornecedores, prestadores de serviços e outros) vinculadas a CooperCitrus, são passíveis de medidas:

- Aplicação de multas contratuais;
- Suspensão da compra, dos serviços ou do fornecimento;
- Retenção de pagamentos;
- Rescisão contratual;
- Processo judicial.

As medidas disciplinares serão aplicadas de forma apropriada, justa, adequada e proporcional à falta cometida e em conformidade a legislação vigente. Faltas semelhantes devem receber sanções semelhantes. O Departamento de Recursos Humanos sempre deverá ser consultado sobre a medida disciplinar a ser aplicada aos Colaboradores.



## 4.3. Política de não retaliação e proteção ao denunciante

As denúncias poderão ser feitas de forma anônima e não será permitido nenhum tipo de retaliação contra o denunciante que usar o canal de boa-fé, ou contra quem se recusar a praticar qualquer ação que entender ser contrária aos princípios, padrão de conduta e as diretrizes da Coopercitrus.

O colaborador que se sentir exposto à retaliação, deve reportar a área de Compliance.

Para melhor entender sobre os temas e as disposições deste Código de Conduta, busque orientação com seu gestor imediato, ou com o Compliance da Coopercitrus.

O importante é não agir na dúvida, e fazer o correto sempre.

## 5. Termo de compromisso e aceite



# Termo de compromisso e aceite

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que: (Tenho ciência e conhecimento das diretrizes contidas no “Código de Conduta” da COOPERCITRUS, o qual me foi entregue).

Declaro que, a partir desta data, estou ciente de que o desrespeito do “Código de Conduta” poderá acarretar a aplicação de advertências, suspensão e até a rescisão do meu contrato de trabalho.

Me comprometo a zelar pelo cumprimento das diretrizes aqui contidas, bem como a relatar nos canais institucionais da cooperativa quaisquer violações envolvendo a COOPERCITRUS, seus Membros do Conselho, Diretores, Colaboradores, Fornecedores ou qualquer outra pessoa, entidade ou órgão governamental que desrespeitar os aspectos do “Código de Conduta”.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**COOPERCITRUS**  
cooperativa de produtores rurais

